



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/87, DE 08 DE MAIO DE 1.987

Abre o Crédito Especial no valor de Cz\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados).

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) Fica aberto no presente exercício, o Crédito Especial no valor de Cz\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados), destinado a ocorrer com as despesas do IAPAS de exercícios anteriores.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática a saber:

2000 - Poder Executivo	
2002 - Setor de Administração	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$- 250.000,00
	Total
	Cz\$- 250.000,00

Art. 2º) Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial, decorrerão da Disponibilidade Financeira do município, neste exercício.

Art. 3º) Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se

e

Publique-se.

Roldão de Almeida Lobato
Roldão de Almeida Lobato
Prefeito Municipal

APROVADO
Adriano de S. V. Lobato
Presidente da Câmara